



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROCESSO N° 040/2024

INEXIGIBILIDADE N° 01/2024

CONTRATO N.º 01/2024

ADITIVO N° 01

A Câmara Municipal de Sant'ana do Livramento, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Senador salgado Filho n.º 528, Centro, na cidade de Sant'Ana do Livramento/RS, inscrita no CNPJ sob n° 89696470/0001-45, representado neste ato pelo seu Vereador Presidente, o Senhor Felipe Coelho Pinto e de outro lado a empresa Govplan Sistemas Inteligentes LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.768.912/0001-86, sediada na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 — SI 1001 — 10º andar Campo Comprido, CEP 81200-526 — Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n° 040/2024, e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços estabelecidos nas cláusulas 2ª e 5ª, do Contrato de Prestação de Serviços para fornecimento de Sistema de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal, Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Jurídica e Contábil, vinculado ao Processo de Compras/Serviços n° 040/2024, Inexigibilidade n° 01/2024, que foi celebrado entre as partes em 21 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 21 de junho 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), no percentual de 5,01% (Cinco vírgula zero um por cento), perfazendo o valor de R\$ 18.891,29 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da CÂMARA MUNICIPAL, classificada sob o n.º 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.40.00.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Sant'Ana do Livramento, 16 de junho de 2025.

Felipe Coelho Pinto
VEREADOR PRESIDENTE

Representante
CONTRATADA